**RESOLUÇÃO – RE Nº 2.347, DE 17 DE AGOSTO DE 2015**

**(Publicada no DOU nº 163, de 26 de agosto de 2015)**

**(Revogada pela Resolução – RE nº 2.544, de 27 de setembro de 2017)**

*Observação: A Resolução – RE nº 2.544, de 27 de setembro de 2017, em seu art. 2º, ao revogar a Resolução – RE nº 2.347, de 17 de agosto de 2015, convalida todos os atos publicados durante a sua vigência.*

~~O~~ **~~Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária~~**~~, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015;~~

~~considerando o Parágrafo Único do Art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 15, de 28 de março de 2014,~~

~~considerando deliberação da Diretoria Colegiada em Reunião Ordinária Interna - ROI 016/2015, realizada em 25 de agosto de 2015, resolve:~~

~~Art. 1º Reconhecer o Programa de Auditoria Única em Produtos para a Saúde (Medical Device Single Audit Program - MDSAP) para fins de atendimento ao disposto no Parágrafo Único do Artigo 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 15, de 28 de março de 2014.~~

~~Parágrafo único. Os Organismos Auditores que atenderem aos requisitos estabelecidos no âmbito do programa serão reconhecidos pela Anvisa mediante a publicação de ato normativo individual.~~

~~Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

**~~JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO~~**